AS ZIF'S QUE GERIMOS

Cadaval, Rio Maior e Azambuja

- ZIF n.º 2
- Área: 8.216,79ha
- Freguesias abrangidas: *Alguber, Peral, U.F. Lamas e Cercal, U.F. Painho e Figueiros, Rio Maior, Asseiceira, Arrouquelas, Alcoentre, U.F. Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa*
- Portaria n.º 134/2007 de 26/01

Alenquer, Azambuja e Cadaval

- ZIF n.º 53
- Área: 8.007,26ha
- Freguesias abrangidas: *U.F. Abrigada e Cabanas de Torres, Alcoentre, Aveiras de Cima, U.F. Lamas e Cercal, Ota*
- Despacho n.º 11141/2009 de 16/04

Rio Maior Sul

- ZIF n.º 153
- Área: 5.105ha
- Freguesias abrangidas: *Asseiceira, Arrouquelas, U.F. S. João da Ribeira e Ribeira de S. João, U.F. Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões, U.F. Marmeleira e Assentiz,U.F. Azambujeira e Malaqueijo, Rio Maior*
- Despacho n.º 18/2011/ZIF de 4/08

Rio Maior

- ZIF n.º 160
- Área: 7.557ha
- Freguesias abrangidas: *Rio Maior*
- Despacho n.º 4/2012/ZIF de 16/04

Vila Franca de Xira

- ZIF n.º 130
- Área: 751ha
- Freguesias abrangidas: Vila Franca de Xira, U.F. Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras
- Despacho n.º 23/2011 de 6/10/2010

COOPERAÇÃO NA GESTÃO FLORESTAL

APAS Floresta

+351 919 723 420

www.apasfloresta.pt

Rua 26 de Dezembro n.º 27 - Palhais
2550-072 Vilar, Cadaval

Juntos Gerimos Melhor a Floresta

APAS Floresta

Zonas de Intervenção Florestal

JUNTE-SE A NÓS!

VANTAGENS DE ADERIR ÀS ZIF'S

- Valorização das propriedades e aumento do rendimento da exploração;
- Possibilidade de obtenção de maiores apoios;
- Maior pontuação em projetos financiados (Ex: PDR220);
- Diminuição do risco de incêndio;
- Apoio técnico permanente;
- Cadastro das suas propriedades;
- Processo de certificação florestal facilitado;
- Isenção de IMI, IMT e IS;
- Os proprietários dos prédios rústicos incluídos e aderentes à ZIF, gozam do direiro de preferência nos termos previstos no Código Civil na compra e venda ou doação de prédios rústicos em ZIF.

QUEM PODE ADERIR ÀS ZIF'S

- Proprietários/Produtores florestais
- Organismos Gestores de Baldios
- Órgãos da Administração Central e Local

O QUE É UMA ZIF?

É um espaço contínuo, de ocupação maioritariamente, florestal que permite aos proprietários e produtores florestais gerir corretamente as suas propriedades.

ZIF's uma estratégia, um futuro para a floresta

OBJETIVOS DAS ZIF'S

- Promover a gestão sustentável dos espaços florestais que as integram;
- Coordenar, de forma planeada, a proteção dos espaços florestais e naturais;
- Reduzir as condições de ignição e propagação de incêndios;
- Coordenar a recuperação dos espaços florestais e naturais quando afetados por incêndios;
- Promover coerência territorial e eficácia à ação da administração central e local, e dos demais agentes com intervenção nos espaços florestais.

QUAL O SUPORTE LEGAL DAS ZIF'S?

DL n.º 127/2005 de 5 de agosto, alterado pelo DL n.º 15/2009 de 14 de janeiro e DL n.º 67/2017 de 12 de junho.